



LEI ORDINÁRIA N.º 684, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre autorização para a abertura de
Credito Especial no valor de R\$ 500.000,00
(Quinhentos mil reais)**

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO
13 – Cultura
695 – Turismo

1003 – Fomento e Incentivo ao Esporte e Lazer e Promoção a Cultura 2042 –
REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 500.000,00
FR-17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes da transferências de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 30 de abril de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS